



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Dá denominação de “ROMEU BATISTA DA SILVA” à rua Projetada A, na região conhecida como “Simadon”, próximo ao Bairro Boa Mira, Município de Boa Esperança-ES

A Vereadora infrafirmada, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “Romeu Batista da Silva” a Rua Projetada A, conforme anexo, localizada na região conhecida como “Simadon”, próximo ao Bairro Boa Mira, no Município de Boa Esperança – ES, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 13 de março de 2025.


Sheila Faria dos Santos
Vereadora/Autora





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I – MAPA DO LOCAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Distrito da Sede, Município e Comarca de São Mateus - ES

Pedro Ari Real Afonso
Oficial e Tabelião

Augusto Emrygdio Roeftke de Oliveira
Oficial e Tabelião Substituto

Jonathan Pontara Oliveira
Escrivente Auxiliar

Wagneia Pereira dos Santos
Escrivente Auxiliar



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ROMEU BATISTA DA SILVA

SEXO	COR	NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Masculino	Ignorada	Colatina, Estado do Espírito Santo	CPF 560.345.477-68	Sim

FILIACÃO E RESIDÊNCIA	
Filho de JOSÉ BATISTA DA SILVA e de MARIA RAMOS, já falecidos. O falecido residia Rua Drestes Bernique, nº 147, Bairro Nova Cidade, Boa Esperança, ES	

DATA E HORA DE FALECIMENTO		DIA	MES	ANO
Dez de fevereiro de dois mil e treze, 16h30min		10	02	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES, nesta cidade

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SÉPTICO - CA PROSTATICO AVANÇADO

SEPULTAMENTO / DEPOSITO	VEDACAO
Cemitério Municipal de Boa Esperança-ES	ROMILDA BATISTA DA SILVA, RG Nº 1.870.220-SESP/ES, doméstica, casada, residente

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MEDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr. Luis Eduardo Targino Dias, CRM 8194/ES

OBSERVAÇÕES / MENSAGENS
Vide verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
São Mateus-ES, 14 de fevereiro de 2013

NOME DO OFÍCIO
Serviço de Registro Civil e Notas
OFICIAL REGISTRADOR
Pedro Ari Real Afonso
MUNICÍPIO/UF

São Mateus-ES

ENDEREÇO
Rua Coronel Constantino Cunha - 522
Centro

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023549.EAF1301.08420

Ato: 45 Certidão de óbito - 12via
Emolumentos R\$ Taxas R\$ Total R\$
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 18/03/2025 14:10

Checksum: **BD1AEB034AA1E9CEA89A4FD36F6A6AD8FDB18A72BCE846775D1ACC393BC3991A**

